



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, COM A EMPRESA G P MORAES SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS, CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU-PA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 34.626.598/0001-40, com sede na Rua Nilo Fayal, s/nº, Bairro Cuba, CEP: 68415-000 na cidade Limoeiro do Ajuru, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. **CELMA MACHADO PIRES**, RG: 6279677 SSP/PA, CPF 004.160.122-05, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa **G P MORAES SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS** portadora do CNPJ (MF) sob o nº **44.518.018/0001-55**, estabelecida na José Laurentino, nº 25 Bairro Açailândia na cidade de Limoeiro do Ajuru, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 001.01/2024-CMLA, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na instrução, acompanhamento e capacitação nas áreas de licitação, departamento de contratos administrativos, bem como auxílio e acompanhamento nas sessões públicas e alimentação dos meios de publicidades e transparência nas conformidades da lei de acesso à informação (portal de jurisdicionado), para atender as necessidades precípua da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 34.626.598/0001-40



2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, com base no artigo 137, VIII, da Lei 14.133, de 2021

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Presidente da Câmara de Limoeiro/PA, 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CELMA MACHADO PIRES
Vereadora - Presidente